

seja necessário e adequado à sua finalidade pública, sob pena de ferir de morte o princípio da eficiência. Bem por isso, não há dúvidas de que o inadimplemento do particular ocasionou, à época, dano efetivo aos serviços públicos prestados pela Administração à sociedade, até porque o particular contratado descumpriu a obrigação principal pactuada: o fornecimento regular e em conformidade com o Termo de Referência dos itens requisitados.

Neste caso, há que destacar as regras fixadas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, como também no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/02. Em que pese a lei não fixar as condutas e suas respectivas sanções é perfeitamente compreensível e pacificamente aceita na doutrina e jurisprudência pátrias, visto que seria impossível precisar todas as condutas que podem representar inadimplementos de fornecimento, mercê de inúmeras espécies de objetos que podem ser contratados por meio dos contratos administrativos. Bem por isso, exige-se que o edital da licitação, ou da dispensa, e ou Termo de Referência contenham regras claras e objetivas com a especificação das condutas ilícitas passíveis de sancionamento e suas respectivas sanções em tese. Aliás, é exatamente isso que se verifica nas regras insitas do procedimento licitatório que resultou no registro da PROCESSADA.

Por todo o exposto, constato que trata-se de INEXECUÇÃO TOTAL por ausência de entrega de itens do equipamento objeto da ARP para a Administração Pública Municipal, devidamente registrados na Ata de Registro de Preços, especialmente porque são de natureza essencial e de uso contínuo, podendo provocar interrupção no serviço público.

Pelas informações do Fiscal de contratos a empresa não possui reincidência sendo o primeiro processo de inadimplência. Outrossim, o Departamento de Licitação juntou aos autos a ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 10003/2022 no valor de R\$ 26.420,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais).

Deste modo, em consonância com o art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 resta tipificado no Instrumento Convocatório (Edital) no subitem n.º 24.2 tem previsão de MULTA COMPENSATORIA pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

No presente caso, a obrigação inadimplida da ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 10003/2022 reside no valor de R\$ 26.420,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais) e, consequentemente, o percentual de 20% resulta na multa de **R\$ 5.284,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**, sendo um valor proporcional e razoável para repressão a conduta omissiva e danosa perpetrada.

Ademais, deixo de aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no âmbito do Município de Juína-MT, pois a multa sanção se revela adequada ao presente descumprimento.

Portanto, em consonância com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e considerando a natureza e gravidade da inadimplência entendo por proporcional e razoável, por se tratar de inexecução parcial, a punição da empresa PROCESSADA com a aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico e da Ata de Registro de Preços, de MULTA COMPENSATORIA no percentual de 20% da obrigação inadimplida, resultando na multa de R\$ 5.284,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais), sendo um valor proporcional e razoável para repressão a conduta omissiva e danosa perpetrada pela empresa, conforme previsão contida nos subitem 24.2. do Edital.

Por ser oportuno, considerando tratar-se de medicamentos com danos concretos ante o cenário de urgência e emergência decorrente da conduta danosa da PROCESSADA, em grau de diligência, determino a remessa dos autos ao Prefeito Municipal para autorizar a imediata instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 7.º § 1.º do Decreto Municipal n.º 204/2018, havendo risco iminente de desabastecimento dos produtos não fornecidos, capazes de colocar a Administração Municipal em situações e estados de urgência e emergência, que podem concretamente ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, pacientes e serviços.

Por fim, impõe-se por consequência lógica o cancelamento da Ata de Registro de Preços com aplicação das sanções previstas na Lei de regência e no Instrumento Convocatório e, consequentemente, nos termos do art. 14, inciso I e II, do Decreto Municipal n.º 085/2021, determino o cancelamento do registro do fornecedor PROCESSADO da Ata de Registro de Preço no caso em análise.

ANTE O EXPOSTO, baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação, da razoabilidade e da proporcionalidade e considerando, sobretudo, a gravidade da conduta do particular e seu grau de culpabilidade, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, da Ata de Registro de Preços n.º 219/2021 e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02, DECIDO aplicar a sanção administrativa de MULTA COMPENSATORIA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação inadimplida da ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 10003/2022 de valor de R\$ 26.420,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais), conforme previsão contida nos subitens 24.2 do Edital, correspondente à multa-sanção de **R\$ 5.284,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**, sendo um valor proporcional e razoável para repressão a conduta omissiva e danosa perpetrada pela empresa.

DETERMINO ainda ao Senhor(a) Administrador(a) de Licitação as seguintes diligências:

a) Providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação do FORNECEDOR, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado, informando que possui direito à recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) o cancelamento do registro do fornecedor inadimplente da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14, inciso I e II, do Decreto Municipal n.º 085/2021 e convocação dos demais fornecedores registrados em cadastro reserva, se houver, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 085/2021 e conforme previsto no inciso II e § 2.º, do art. 11, do Decreto Federal n.º 7.892/2013; e,

c) A remessa dos autos ao Prefeito Municipal para autorizar a imediata instauração de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação, com fundamento no art. 7.º §

1.º do Decreto Municipal n.º 204/2018, em caso de haver risco iminente de desabastecimento dos produtos não fornecidos, capazes de colocar a Administração Municipal em situações e estados de urgência e emergência, que podem concretamente ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e serviços.

Por fim, DETERMINO que transitada em julgado a presente Decisão Administrativa, seja o débito inscrito em Dívida Ativa municipal, para efeitos de execução e cobrança pela via judicial.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.

Juína-MT, 03 de agosto de 2022.

JOCEMIR CORREA  
Secretário Municipal de Finanças e Administração  
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE MULTA

FORNECEDOR: HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º

30.981.531/0001-73

Cálculo da Multa									
Ordem de Fornecimento	de	Valor Total a Fornecer	Total	a	Dias de Atraso	de	Percentual de Multa	de	Valor da Multa
10003/2022		R\$ 26.420,00			21		20%		R\$ 5.284,00
Total:		R\$ 26.420,00							R\$ 5.284,00

DETALHAMENTO DA MULTA

ORDEM DE FORNECIMENTO: 10003/2022 de 23/06/2022

MOTIVO: Descumprimento total da Ordem de Fornecimento e, consequentemente, a não entrega dos medicamentos: ALOPURINOL 100MG, CIPROFLOXACINA 500MG, DIPIRONA MONOIDRADA 500MG, IBUPROFENO 600MG, conforme comunicação da Secretária Municipal de Saúde.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 138/2022

Data da expedição: 13/07/2022

Prazo fornecido para regularização do fornecimento: 03 dias úteis

Encerramento do prazo: 18/07/2022

Regularizou o fornecimento: Não

Quantitativos										
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Total	a	Limite de Entrega	de	Dias de Atraso	de	Percentual de Multa	de	Valor da Multa
1	R\$ 26.420,00			21		20%		R\$ 5.284,00		R\$ 26.420,00

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L Portaria 4.586/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **01/09/2022 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, CHAMAMENTO PÚBLICO, Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, a qual será regida pelas Leis 8.666/93, 11.977/07 e 1.893/2019, Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. A data de abertura do processo licitatório e demais Clausulas do Edital de Licitação permanecem inalteradas. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína/MT, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022 TIPO "EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L portaria 4.586/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que

fará realizar-se no dia 13 DE SETEMBRO DE 2022 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL), licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO TERMO DE **CONVÊNIO N° 0172/2022/SINFRA**, DAS SEGUINTE VIAS: RUA WALDELINO GOUDINHO DE SOUZA FILHO, PROLONGAMENTO DA RUA WALDELINO GOUDINHO DE SOUZA FILHO, E RUA I, NO **BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, COORDENADA INICIAL 11°24'47.17"S, 58°44'31.86"O, COORDENADA FINAL 11°24'48.61"S, 58°44'30.99"O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 9.270,54 M², ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.. especificações estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, n° 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) agenda de licitações. Juína-MT 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Poder Executivo - JUÍNA-MT

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 4.712/2022.

Designa o Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Senhor, JOCEMIR CORREA, investido no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, para **responder interinamente** pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir do dia 17/08/2022 por prazo indeterminado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de agosto de 2022.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 304/2022

CREDOR: META EXTINTORES LTDA EPP  
DATA: 18/08/2022  
VIGÊNCIA: 18/08/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022  
VALOR: 100.665,62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

ALAN TOGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2022

CREDOR: COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT  
DATA: 18/08/2022  
VIGÊNCIA: 18/03/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA N° 013/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

MUNICIPAIS DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2022.

ALAN TOGNI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2022

CREDOR: COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF  
DATA: 18/08/2022  
VIGÊNCIA: 18/03/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA N° 013/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2022.

ALAN TOGNI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 196/2022

CREDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SORRISO – COOPERRISO  
DATA: 18/08/2022  
VIGÊNCIA: 18/03/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA N° 013/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2022.

ALAN TOGNI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna publico a Errata aviso de abertura do Pregão Eletrônico N° 106/2022 - Registro de Preços N° 107/2022, que trata da aquisição de produtos de materiais de consumo, que serão utilizados para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

#### ONDE SE LÊ:

Data de Início para o recebimento das propostas: das 12:00 horas do dia 18/08/2022 até as 08:00 horas do dia 07/09/2022 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 07/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 07/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

#### LEIA-SE:

Data de Início para o recebimento das propostas: das 12:00 horas do dia 18/08/2022 até as 08:00 horas do dia 08/09/2022 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 08/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 08/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de Julho de 2022.

Paulo Henrique Brincker  
Pregoeiro

#### 045/2022 TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022  
CONTRATADO: ENGEMACRO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA  
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA E.M.E.F. VINICIUS DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

ALAN TOGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

#### 099/2021 TIPO DE ALTERAÇÃO: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 016/2019  
CONTRATADO: MV SISTEMAS LTDA